



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

Lei nº. 1.000/2012, DE 20 de Junho de 2012.

EMENTA: DECLARA DE **UTILIDADE PÚBLICA** O CENTRO SOCIAL BENTO XVI, **localizado na sede** e dá outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – DECLARA de UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL BENTO XVI, localizado na sede deste Município.

Art. 2º. - A entidade tem por finalidade: a) pratica da caridade através de obras sociais destinada a apoio e assistência aos que a procurem, sem acepção de pessoas; b) prestação de serviços sócio assistenciais garantidos na LOAS – Lei Orgânica da Assistência social. (conf. Estatuto, artigo primeiro).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, aos 20/06/2012


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
Protocolo nº 27 / 2012
27 / 06 / 2012
VISTO